

Ofício nº 51/2022 - SindjusRS

Assunto: *Auxílio*
Alimentação *dos*
servidores e servidoras

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL** (SINDJUS/RS), inscrito no CNPJ sob no 92.516.558/0001-42, com sede na Rua Quatro Jacós, nº 26, bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, CEP 90150-010, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por seus representantes legais, em virtude das discussões recentes no Estado e no Poder Judiciário acerca do Orçamento:

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 15.737 de 2021, em especial o parágrafo único do Artigo 37;

CONSIDERANDO que a última atualização do auxílio-refeição das trabalhadoras e trabalhadores do Poder Judiciário do RS foi realizada por meio do Ato nº 2/2022-P, publicado em janeiro de 2022;

CONSIDERANDO as recentes negociações relacionadas ao orçamento do Estado e dos Poderes para a tramitação da LDO de 2023;

CONSIDERANDO as dificuldades históricas enfrentadas pela categoria dos servidores públicos no Estado, cuja defasada revisão geral da inflação foi alcançada no percentual de 6% no corrente ano, sendo que o acumulado dos últimos 7 anos ultrapassou 60%;

CONSIDERANDO que as receitas próprias do TJ aumentaram 55% no acumulado do ano (janeiro a setembro), incrementando a receita do TJ em R\$ 275 milhões.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, a necessidade premente de simetria com os demais Tribunais Estaduais e a existência de disponibilidade orçamentária e fiscal;

Vem dizer e requerer o que segue:

O início do ano foi marcado pelo fim de uma injustiça histórica para com o quadro das servidoras e servidores do Poder Judiciário Estadual. Uma das pautas centrais de reivindicação do movimento paredista do ano de 2019, a equiparação dos valores pagos a título de auxílio-alimentação entre magistrados e servidores, foi concretizada por meio da aplicação de dispositivo contido na legislação que instituiu o plano de carreiras, cargos, funções e remunerações (Art. 37, § único), selando um acordo de greve e dando cumprimento ao compromisso firmado à época.

A publicação do Ato 2/2022 da Presidência deste Egrégio Tribunal, equiparando e majorando os valores mediante a atualização da inflação, foi um grande passo no caminho da correção de uma distorção injustificada e de construção de uma via de valorização profissional para milhares de pessoas que dedicam suas vidas ao pleno exercício de suas funções enquanto servidores de um dos Tribunais mais premiados do país.

Apesar da significativa alteração nos valores praticados nesta rubrica, o PJRS está em uma das piores colocações do país quando comparados com os demais Tribunais Estaduais, ocupando atualmente a **17ª posição**, conforme dados divulgados pelo Dieese e confirmados pela assessoria econômica do SINDJUS. Vejamos:

Valor do Auxílio Alimentação TJs

Posição	Estado	Pesquisa Dieese	Atualização - Sindjus RS	vigência	Observação
1	Amazonas	2.169,42			
2	Santa Catarina	2.145,01			
3	Piauí	1.797,68	1.923,52	jan/22	reajuste de 7%
4	Amapá	1.765,70			



SINDJUS RS
Unir, Lutar e Vencer

Sindicato dos Servidores da Justiça do RS

Lutando pela categoria desde 1988

5	Tocantins	1.700,00	2.122,00	out/22	
6	Pará	1.511,14			
7	Rio de Janeiro	1.440,00	1.620,00	mai/22	
8	Mato Grosso	1.430,00		jan/22	
9	Roraima	1.424,34			

10	Rio Grande do Norte	1.400,00	1.700,00	mai/22	
11	Goiás	1.391,92			
12	Minas Gerais	1.332,53			
13	Espírito Santo	1.323,74	1.456,84	jan/22	
14	Maranhão	1.315,59	1.625,00	jan/22	TJ anunciou reajuste de 23,52%
15	Bahia	1.300,00	1.500,00	abr/22	
16	Mato Grosso do Sul	1.300,00			
17	Rio Grande do Sul	1.230,00			
18	Sergipe	1.203,00			
19	Paraíba	1.200,00			
20	Rondônia	1.200,00			
21	Ceará	1.188,00			
22	Alagoas	1.130,14			
23	São Paulo	1.056,00	1.210,00	jul/22	
24	Paraná	1.054,09	1.439,04	jul/22	R\$ 1.960,26 aguarda consulta CNJ
25	Distrito Federal	910,08			
26	Pernambuco	900,00			
27	Acre	400,00			

Apresentamos, a seguir, o impacto do aumento do valor do auxílio-alimentação quando equiparado aos valores do TJAM e TJSC. O impacto

estimado é de R\$ 84 milhões/ano na equiparação com o valor do TJAM e de R\$ 82 milhões na equiparação com o valor do TJ SC, e poderão repercutir entre 6,7% a 4,4% no orçamento do TJ (Fonte 03).

Tabela - Comparação de valores do Auxílio Alimentação e Custo

Descrição	TJ RS	TJ AM	TJ SC
Valor R\$	R\$ 1.230,00	R\$ 2.169,42	R\$ 2.145,01
Diferença R\$		R\$ 939,42	R\$ 915,01
Diferença %		76,38%	74,39%
Custo adicional mensal		R\$ 7.632.787,50	R\$ 7.434.456,25
Custo adicional anual		R\$ 83.960.662,50	R\$ 81.779.018,75
Impacto no orçamento (Fonte 3)		6,73%	6,56%

O valor dos alimentos no nosso país tem escalado de forma assustadora. Enquanto os preços administrados pelo governo federal (combustíveis e luz elétrica) forçam para baixo a inflação, os alimentos se descolam da média geral e continuam em alta. Com a variação de 0,24% em agosto – nona alta seguida – o grupo Alimentação e Bebidas subiu 10,10% nos primeiros oito meses do ano, mais que o dobro da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 4,39%.

No acumulado de 12 meses, a inflação dos alimentos chega a 13,43%, também muito acima dos 8,73% acumulados do IPCA no período, conforme os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nos últimos cinco anos – janeiro de 2018 a agosto de 2022 – a variação da alimentação no domicílio foi de 61,24%, o impacto é muito grande no orçamento familiar, provocando grande perda do poder aquisitivo:

Tabela - Variação % do custo da Alimentação no Domicílio

Ano	Variação % anual	Variação % acumulado
2018	4,53	4,53
2019	7,84	12,73
2020	18,15	33,18
2021	8,24	44,16
2022 (jan ago)	11,85	61,24

Fonte: IPCA/IBGE

Diante de todo o exposto, o SINDJUS, no exercício de suas atribuições de defesa dos direitos e interesses da categoria, **requer seja atualizado o valor do auxílio-alimentação**, no mês de janeiro de 2023, para o valor atualmente praticado no Estado do Amazonas (R\$ 2.170,00), ou, alternativamente, no Estado de Santa Catarina (R\$ 2.145,00).

Limitado ao exposto, enviamos votos da mais elevada estima e consideração.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.



Osvaldir Rodrigues da Silva
Coordenador Geral



Emanuel Dall'Bello dos Santos
Diretor de Relações de Trabalho
e Assuntos Jurídico

À EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA
ÍRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA
PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS
NESTA CAPITAL